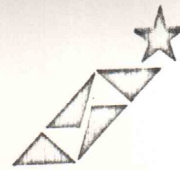




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



~~1989~~ de Lei nº 007/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO BAME'RINDUS PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS KOMBI).

- Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito - junto a agência do Banco Bamerindus, Agência do Chapadão do Sul, no valor de R\$ 13.325,70 (treze mil, trezentos e vinte e cinco cruzados novos e setenta centavos).
- Art. 2º - O financiamento será quitado no prazo não superior a 120 dias a contar da data da contratação do financiamento.
- Art. 3º - Os recursos serão destinados para a compra dos veículos acima mencionados.
- Art. 4º - As taxas de juros serão fixadas na data da assinatura do contrato, visto que as mesmas são variáveis, e só passando a serem fixas a partir da contratação.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul MS, 03 de Janeiro 1.989.

CHAPADÃO DO SUL MS

Edilino R. Schulz
Edilino R. Schulz